

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
Divisão de Estágios/PROGRAD**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados e frequentes no curso de Processos Gerenciais da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na Divisão de Estágios da Pró Reitoria de Graduação.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 2 de abril a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas do processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudantes que ingressaram nos cursos de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Divisão de Estágios / PROGRAD	
Curso	Total de vagas
Processos Gerenciais	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Processos Gerenciais, a partir do 2º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 a 19 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição: o candidato deverá enviar e-mail para mleticia@id.uff.br manifestando seu interesse na realização do estágio e encaminhando, no anexo, o seu currículo.

3.3 – Documentos necessários

- Currículo – a ser encaminhado no anexo do e-mail de inscrição (ver item 3.2)
- Declaração de matrícula ativa e comprovação do período do Curso obtida através do sistema idUFF
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 20 de março de 2018

4.2 - Local de realização: Divisão de Estágios / PROGRAD Rua Miguel de Frias, 9 – 2º andar

4.3 – Meios de Avaliação

Meio de Avaliação	Pontuação
Carta de Intenção	4
Redação com tema proposto pelo avaliador	4
Entrevista	2

4.4 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.5 – Critérios de classificação e desempate: em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem: a) Carta de intenção; b) Redação c) Entrevista

5. DO RESULTADO

5.1- Os resultados serão divulgados por e-mail e no portal de Editais da UFF no dia 21 de março de 2018

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Divisão de Estágios/PROGRAD (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: de 22 a 26 de março de 2018

6.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: por e-mail ao estudante

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1- Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: dia 28 de março de 2018

8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15 a 19 de março de 2018
Realização da Seleção	20 de março de 2018
Divulgação do Resultado	21 de março de 2018
Apresentação de recurso	22 a 26 de março de 2018
Resultado do recurso	27 de março de 2018
Celebração do Termo de compromisso	28 de março de 2018
Início do Estágio	02 de abril de 2018

Niterói, 14 de março de 2018

Maria Letícia Leão Alves
Responsável pelo Campo de Estágio